



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.374, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Ratifica e autoriza as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público ASSIMS – Associação Intermunicipal de Saúde – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas e autorizadas pelo Município de São João, as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público ASSIMS, (Anexo I) devidamente aprovadas em Assembléia Geral, realizada no dia 28.07.2011.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Contrato de Consórcio Público com vistas à adequação às formas e condições previstas na Lei Federal n. 11.107/05, regulamentada pelo Dec. 6.017/07 e demais alterações (Anexo II).

Art. 3º Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do Consórcio, assumidas através de Contrato de Rateio.

Art. 4º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei n. 11.107/2005, regulamentada pelo Dec. 6.017/07, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de outubro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO